CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 78/2025

"Estabelece a política de incentivo à prática da ginastica localizada no Município de Itapevi, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a política de incentivo à prática da ginastica localizada, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

I – Promoção da prática da ginastica localizada nas escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;

II – Parcerias e convênios com federações, clubes de ginastica localizada, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática da ginastica localizada;

III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados a ginastica localizada no âmbito Municipal;

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

Art. 3º A política de incentivo à prática da ginastica localizada poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática da ginastica localizada, que consequentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: ginastica localizada na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

1. Ginastica Localizada na Educação: Introdução da ginastica localizada como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar ginastica localizada de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

2. Acesso e Inclusão: A ginastica localizada adaptada é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência intelectual, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem a ginastica localizada como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

3. Competições e Eventos: Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, a ginastica localizada pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N90W2FBU8WYCNMKX, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N90W-2FBU-8WYC-NMKX

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 14/03/2025, às 14:02:22

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de março de 2025

Projeto de Lei Nº 78/2025 - Processo 116/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4592/2025 - 14/03/2025 14:02 - PROCESSO 116/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: N90W-2FBU-8WYC-NMKX